

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.687, DE 4 DE JUNHO DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo a criar um Posto Médico no lugar Campo Grande, sede da Colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Posto Médico no lugar Campo Grande, sede da Colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para fazer face aos encargos criados por esta lei.

Art. 3º A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de junho de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

Henry Checralla Kayath

Secretário Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.059, DE 06/06/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ